PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAR
APROVADO EM ÚNICA DISCUSS
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO: 05/10/201
Silvio dos Santos Neto
1.º Secretário

REQUERIMENTO Nº. 753 /2015.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Reivindicações dos comunitários da comunidade de BOM JARDIM – região do Lago Grande, solicitando do Poder Público a Construção de uma ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organização da sociedade civil e nas manifestações culturais, estas normas inseridas na Lei de Diretrizes e Bases, mostram a real necessidade da formação e educação escolar, que se desenvolve, predominantemente por meio do ensino, em instituições próprias, devendo a mesma vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social. Sendo, portanto, a educação, dever da família e obrigação do Estado e do Município a sua propagação, incentivo e total apoio, oferecendo assim, a plena finalidade do desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o mercado de trabalho e a valorização do cidadão.
Dentro desta exposição de que é dever do Estado e do Município dotar seus munícipes de uma boa e regular Educação escolar é que:

REQUEIRO a douta Mesa, que após os trâmites regimentais faça encaminhar pelo seu setor competente, expediente a Sr. Prefeito Municipal, no sentido de solicitar de Sua Excelência incluir na programação municipal de construção de escolas a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, no padrão MEC, para atender uma faixa de 100(cem) alunos, nas turmas de Pré, I,II,1º, 2º, 3º, 4º, 5º. 6º. 7º e 8ª série – REGIÃO DO LAGO GRANDE, conforme solicitação anexa, dentro das exigências do padrão MEC. A referida Unidade Escolar estar necessitando, da reforma para atender a demanda ali existente, com as seguintes ações inseridas no doc. Anexo.**

Que desta decisão seja dado conhecimento à Associação de Moradores da referida comunidade.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de setembro de 2015.

NEY SANTANA
Vereador - PSDB